



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 4.235

De 26 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 79/14-E,  
De 24 de junho de 2014.  
AUTÓGRAFO N.º 4.216 de 25/06/2014.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre alterações na Lei 2.208 de 1º de dezembro de 1.994 e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo XII, de que trata o artigo 8º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento – Base Mensal
Supervisor de Manutenção de Parques e Jardim	01	DO/GDO/GSO/SMPJ	Ensino médio completo	40 semanais	R\$ 1.227,69
Supervisor de Serviço de Zeladoria e Portaria	01	DA/DEA/SZPO/SSZP	Ensino médio completo	40 semanais	R\$ 1.227,69

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/06/2014.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

Publicada em 26 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária de 25/06/2014.

/ap.-